



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocaram com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano	18\$	Semestre 9\$50
A 1.ª série . . .	"	8\$	" 4\$50
A 2.ª série . . .	"	6\$	" 3\$50
A 3.ª série . . .	"	5\$	" 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Decreto n.º 587, fixando o dia 19 de Julho para a eleição das Juntas de Paróquia de Faia, Eira, Vedra, Guilhofrei, Mascotelos e Aldão.
- Decreto n.º 588, fixando o dia 19 de Julho para a eleição da Junta de Paróquia de Telhado.
- Decreto n.º 589, fixando o dia 19 de Julho para a repetição da eleição da Junta de Paróquia de Fontão.
- Decreto n.º 590, elevando os vencimentos da regente e do escriptorio-mordomo da Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo.

Ministério da Justiça:

- Decreto n.º 591, transferindo dos juizes de paz para o juiz de direito da respectiva comarca o julgamento das transgressões de posturas municipais do concelho de Póvoa de Varzim.
- Decreto n.º 592, cedendo parte da cerca do extinto Convento das Salesias para construção do novo edificio das cadeias civis de Lisboa.
- Decreto n.º 593, cedendo à Junta Geral do Distrito de Angra do Heroísmo, a título de venda, o edificio que serviu de Paço Episcopal daquela cidade.
- Decreto n.º 594, concedendo à Junta de Paróquia de Alcanena, a título de arrendamento, uma capela denominada dos Casais Gallegos.
- Decreto n.º 595, cedendo à Junta de Paróquia de Foruós, a título de venda, parte do terreno do passal daquela freguesia.

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 596, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:018, em que era recorrente a Companhia de Timor.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 587

Não se tendo realizado as eleições das juntas de paróquia de Faia, concelho de Cabeceiras do Basto; Eira, Vedra e Guilhofrei, concelho de Vieira; Mascotelos e S. Mamede de Aldão, concelho de Guimarães, por falta de concorrência de eleitores: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 19 do próximo mês de Julho para a realização da eleição das supramencionadas juntas de paróquia, que não tiveram lugar na época competente.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 588

Não se tendo realizado a eleição da Junta de Paróquia de Telhado, concelho de Vila Nova de Famalicão, por

falta de concorrência de eleitores: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 19 do próximo mês de Julho para realização da eleição da referida Junta de Paróquia, que não teve lugar na época competente.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Machado*.

DECRETO N.º 589

Tendo o auditor administrativo do distrito de Viana do Castelo, por sua sentença de 30 de Janeiro último, anulado a eleição da Junta de Paróquia de Fontão, concelho de Ponte do Lima: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 19 de Julho próximo para repetição da referida eleição.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Machado*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

DECRETO N.º 590

Atendendo ao que representou a Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade, de Viana do Castelo;

Vistas as informações officiaes e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, elevar o vencimento anual da regente do mesmo estabelecimento, de 90\$ a 144\$, e o do escriptorio-mordomo, de 90\$ a 120\$, ambos com direito a alimentação e moradia no alludido estabelecimento.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 23 de Junho de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Machado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

2.ª Repartição

DECRETO N.º 591

Sob proposta do Ministro da Justiça, baseada em reclamação da Câmara Municipal do concelho da Póvoa de Varzim: hei por bem, nos termos do artigo 4.º do